



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.01.2022.01-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.

Trata-se da interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pelo licitante **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA EPP**, CNPJ nº 14.650.787/0001-41, em face da decisão do pregoeiro de desclassificá-lo nos autos do processo de pregão eletrônico acima referenciado.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pelo pregoeiro, acolho-as em sua totalidade, ratificando o posicionamento, isto é, não provendo o recurso administrativo proposto, para o fim de manter a licitante **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA EPP** como desclassificada nos autos em razão do descumprimento do prazo editalício para envio de sua proposta de preços consolidada, inobstante ter sido devidamente demandada.

Retornem os autos ao pregoeiro, para continuidade do procedimento.

Santana do Cariri- Ce, 21 de fevereiro de 2022

**MARCIO DO CARMO DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**